

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL PPGL Nº 01/2025

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando a Portaria PRPG nº 872/2025, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 01/2025 do no âmbito do Programa Institucional de Graduação Integrada à Pós-Graduação Stricto Sensu (GradPG), com ingresso previsto para o 1º semestre letivo de 2026.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGL está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGL.

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
LETRAS	03

1.2. Os candidatos serão selecionados conforme o número de vagas estabelecido, respeitando o disposto neste edital e na Portaria PRPG nº 872, de 18 de agosto de 2025.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA GRADPG

O GradPG tem como objetivo apoiar a formação de pessoal altamente qualificado, com a finalidade de estimular a produção acadêmica e a formação de pesquisadores, em nível de mestrado e doutorado. O Programa visa selecionar discentes de graduação para cursarem componentes curriculares da pós-graduação, assegurando-lhes vaga no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGSS) após a conclusão da graduação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do GradPG discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFLA que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) mínimo de 75;
- II. Cumprimento de, no mínimo, 75% da carga horária total do curso de graduação;
- III. Participação comprovada em projeto de iniciação científica/tecnológica por pelo menos 12 meses (para mestrado) ou 24 meses (para doutorado);
- IV. Aprovação no processo seletivo interno de ingresso no GradPG;
- V. Apresentação de plano de trabalho com duração máxima de três períodos letivos.

4. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
20/10/2025	-----	Publicação do Edital de Seleção pelo PPGSS	Publicação do Edital
20/10/2025 a 31/10/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 20/10/2025 até às 17:00 (dezesete horas) do dia 31/10/2025	Site do programa (via Google Forms)	Inscrições no Processo Seletivo
03/11/2025	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
03/11/2025 a 05/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 03/11/2025 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/11/2025	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
07/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
07/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
07/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
10/11/2025 a 28/11/2025	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
01/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
01/12/2025 a 11/12/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 01/12/2025 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/12/2025	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
12/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
12/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
-----	-----	Período para matrícula de aluno especial, estabelecido no cronograma do calendário acadêmico (informações no site da DRCA)	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do PPGSS. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

5. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas on-line, mediante envio da documentação exigida conforme abaixo:

5.1.1. Para o mestrado:

- Histórico escolar da graduação atualizado, contendo CRA e carga horária cursada (histórico a integralizar);
- "Currículo Lattes/CNPq" atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Plano de trabalho com duração máxima de 3 (três) períodos letivos;
- Carta de recomendação do orientador;
- Documento comprobatório da participação em projeto de iniciação científica/tecnológica por, no mínimo, 12 (doze) meses;
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

5.1.2. Para o doutorado:

- Histórico escolar da graduação atualizado, contendo CRA e carga horária cursada (histórico a integralizar);
- "Currículo Lattes/CNPq" atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Plano de trabalho com duração máxima de 3 (três) períodos letivos;
- Carta de recomendação do orientador;
- Documento comprobatório da participação em projeto de iniciação científica/tecnológica por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses;
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

5.2. Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência.

5.3. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos decorrentes de instabilidade no sistema, falhas de conexão ou quaisquer outros impedimentos que possam ocorrer caso o candidato opte por realizar a inscrição nos momentos finais do prazo estabelecido.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do PPGSS ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado.

6.2 A Coordenação do PPGSS publicará, na página oficial do PPG, todos os documentos e resultados relativos ao processo, garantindo ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção são definidos pelo Colegiado do PPG, conforme os artigos 24 a 30 do Regulamento Geral dos PPGSS (Resolução CEPE nº 077/2024).

7.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.4. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item "4. DO CALENDÁRIO", em ordem alfabética, com pontuação divulgada por número de inscrição.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá até 10 (dez) dias para interposição de recurso por meio de formulário disponível na página do Programa.

8.3. Esgotado o prazo recursal previsto no item 8.2, não caberá recurso a instância superior.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 É garantido ao candidato o direito de vista dos próprios documentos e interposição de recurso.

9.2 Recursos devem ser fundamentados e protocolados dentro dos prazos na forma estabelecida neste edital.

9.3 Caso necessário, os candidatos podem nomear procurador legalmente constituído para interpor recurso em seu nome.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1. Os discentes de graduação participantes do Programa GradPG da UFLA serão vinculados à pós-graduação como "aluno especial" e terão assegurada a matrícula nos componentes curriculares de pós-graduação integrantes do seu plano de trabalho.

10.2. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula nos componentes curriculares definidos em seu plano de trabalho, segundo o prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

10.3. Após a conclusão do curso de graduação e o cumprimento do plano de trabalho pactuado, os discentes do Programa GradPG terão assegurada a matrícula como discente regular de pós-graduação, desde que aprovado o relatório final pelo Colegiado do PPGSS.

10.4. Após o período do GradPG, para ter a matrícula inicial efetivada, o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

10.5. A matrícula somente poderá ser efetuada mediante comprovação da conclusão do nível de graduação, conforme documentação prevista na IEMI.

10.5.1. Para a realização da matrícula, os candidatos devem enviar cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso.

10.5.2. Caso o candidato ainda não tenha colado grau, deverá providenciar a colação antecipada para realização da matrícula dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

11.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da

inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

11.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, encaminhar ao PPGSS, no ato da inscrição, relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.2, a inscrição será processada como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

11.4. O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pela Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

11.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

11.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

11.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

11.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

11.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O PPGSS garantirá, no mínimo, uma cota de bolsa de estudos por edital, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do PPGSS e posteriormente, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 10 de outubro de 2025.

ADRIANO TEODORO BRUZI

Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

PATRICIA ALMEIDA VASCONCELOS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

1. DAS VAGAS OFERTADAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS	Número de vagas
	03

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o processo seletivo, assim como o envio da documentação exigida, deverão ser realizados exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: [<https://forms.gle/39QjjQQnYYg2oHVKA>], conforme o cronograma estabelecido no item "4. DO CALENDÁRIO".

2.2 As inscrições homologadas serão publicadas na página do programa na data estabelecida no item 4 deste edital.

2.3 Além do disposto no item 3 deste edital, são requisitos para a inscrição:

Mestrado
Graduandos em: Letras (Português Inglês); Letras (Português) e Pedagogia

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

Mestrado
1. Atestado de Matrícula Completo (CRA e porcentagem do curso concluída) 2. Comprovante de experiência em iniciação científica (mínimo 12 meses) 3. Apresentar plano de trabalho para no máximo 3 períodos letivos 4. Carta de recomendação do orientador 5. Currículo Lattes, com os comprovantes que contabilizam pontuação, digitalizados e enumerados sequencialmente em um único arquivo (formato pdf). O currículo lattes deverá ser apresentado conforme instruções do item 6 deste ANEXO I e julgado mediante barema constante no ANEXO III. Os itens do currículo devem ser indicados no FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ANEXO IV). É de inteira responsabilidade dos candidatos a nitidez dos documentos digitalizados. O documento que não puder ser lido por falta de nitidez será pontuado com nota zero. Obs: candidatos que enviarem a documentação em desacordo com o disposto neste Edital terão suas inscrições indeferidas

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição no processo seletivo	20/10/2025 a 31/10/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 20/10/2025 até às 17:00 (dezessete horas) do dia 31/10/2025	Site do programa (via Google Forms) [https://forms.gle/39QjjQQnYYg2oHVKA]
1º Etapa – Eliminatória			
Avaliação do plano de trabalho	-	-	Fase interna, sem participação de candidatos
Resultado da análise do plano de trabalho	14/11/2025	A partir das 17:00	Site do programa
Interposição de recurso do plano de trabalho	17/11/2025	Das 8:00 às 17:00	Documentação a ser enviado para o e-mail posgrad.faelch@ufla.br
Divulgação da análise do recurso	18/11/2025	A partir das 17:00	Site do programa
2º Etapa – Classificatório			
Análise do CRA	19/11/2025 a 28/11/2025	-	Fase interna, sem participação de candidatos
3º Etapa – Classificatória			
Análise de currículos	19/11/2025 a 28/11/2025	-	Fase interna, sem participação de candidatos
Publicação do resultado preliminar	01/12/2025	A partir das 18:00	Site do programa

OBSERVAÇÃO:

- a)** Havendo necessidade, datas e horários poderão ser alterados. Em caso de ocorrência, as alterações serão divulgadas no site do PPGL. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo no site do programa.

b) As etapas: Análise do plano de trabalho, Análise do CRA, Análise de Currículo serão realizadas de acordo com as instruções divulgadas no site do PPGL.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Mestrado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Análise do Plano de trabalho	Suficiente ou Insuficiente	-	Eliminatória
2	Análise do CRA	100	30	Classificatória
3	Análise do Currículo	100	70	Classificatória

6. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

Mestrado

ETAPA 01

6.1 Avaliação do Plano de Trabalho (suficiente/insuficiente)

6.1.2 A avaliação do plano de trabalho possui caráter eliminatório.

6.1.3 Para subsidiar a elaboração do plano de trabalho, **o candidato deverá considerar a descrição da linha de pesquisa escolhida (e sua subárea, se for o caso) e as demais informações constantes neste ANEXO I do Edital, indicando o orientador.**

6.1.4 O plano de trabalho deverá ser escrito em Língua Portuguesa e conter obrigatoriamente os itens: título, linha de pesquisa em que se inscreveu (e sua subárea quando houver). O texto deve mostrar como o plano de trabalho se adequa à linha de pesquisa escolhida (a não aderência com a linha de pesquisa significa a não aprovação do plano de trabalho). Não é necessário capa e folha de rosto. O plano de trabalho deverá conter entre 03 e 05 páginas, incluindo o cronograma de atividades e referências bibliográficas (se necessário). O texto deve seguir a formatação: fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margem superior 3 cm, inferior 2 cm, direita 2 cm e esquerda 3 cm, paginado. O plano de trabalho deverá ser postado no ato da inscrição em formato PDF, sem identificação do candidato. **A não observância deste item implicará na desclassificação do candidato.**

6.1.5 Para pontuação do plano de trabalho, o avaliador deverá atribuir o conceito suficiente ou insuficiente, considerando os seguintes critérios:

- a) Aderência e coerência do plano de trabalho à linha de pesquisa e à subárea quando houver e adequação ao período e local de execução.
- b) Conhecimento, fundamentação e relevância do tema proposto no plano de trabalho.
- c) Contextualização, com coerência e clareza, do quadro teórico-metodológico que envolve os tópicos do plano de trabalho.
- d) Escrita em conformidade à norma culta da língua portuguesa e às normas da ABNT

Observação:

- a) A avaliação será realizada pela banca avaliadora de cada linha de pesquisa/subárea.
- b) Os planos de trabalho que não tiverem aderência com uma das linhas de pesquisa e à subárea, quando houver, não serão considerados no processo de avaliação por parte da Comissão Avaliadora e, portanto, não serão aprovados
- c) Serão desclassificados os candidatos que obtiverem conceito insuficiente.

ETAPA 02

6.2 CRA (peso 30%)

6.2.1 A avaliação do CRA seguirá a normativa do edital no seu item 3.1.

ETAPA 03

6.3 Análise do Currículo (peso 70%)

6.3.1 A avaliação do currículo é de caráter classificatório e levará em consideração a apresentação dos documentos, bem como critérios detalhados no ANEXO III

6.3.2 Apenas os currículos dos candidatos aprovados serão avaliados. Os currículos dos candidatos que não foram aprovados serão desconsiderados.

6.3.3 Não será aceita a inserção de documentos em momento posterior à inscrição.

6.3.4 Os documentos ilegíveis serão desconsiderados.

6.3.5 A critério da comissão avaliadora, poderão ser desconsideradas atividades que não possuam aderência ao campo de conhecimento do Edital, com as devidas justificativas.

6.3.6. Serão contabilizadas apenas as informações devidamente comprovadas e realizadas nos últimos cinco anos.

6.3.7 As notas serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), com atribuição de (cem) pontos para o currículo que obtiver a maior pontuação bruta.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Serão distribuídas 3 bolsas. Uma bolsa para cada linha e sub/área, quando houver. O prazo de vigência das bolsas será de 24 meses.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8.2 O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das linhas de pesquisa ou subáreas do Programa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última, desde que paga ou isenta.

8.3 A nota final dos candidatos será a soma de cada avaliação (CRA e currículo lattes), levando em conta o peso de cada uma.

8.4 Os candidatos aprovados, ao final, serão classificados por linha de pesquisa.

8.5 Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior nota na planilha de Avaliação do Currículo e a maior nota no CRA.

8.6 Os candidatos aprovados, ao final, serão notificados por divulgação no site do Programa.

ANEXO II – MODELO DO PLANO DE TRABALHO
PLANO DE TRABALHO – PROGRAMA GradPG

Nome do(a) Discente:

Curso de Graduação:

Período atual da graduação:

Nome do(a) Orientador(a) no Programa de Pós-Graduação (PPG):

Linha de Pesquisa Pretendida:

1. Objetivo do Plano de Trabalho *

Este plano visa estruturar as atividades do(a) discente durante sua participação no Programa GradPG, estabelecendo os componentes curriculares de pós-graduação a serem cursados e o cronograma de execução, de forma integrada à graduação.

* (Na descrição do objetivo deverá ser justificada a vinculação entre os componentes curriculares a serem cursados e a linha e sub/área escolhida. Verificar item 8 e seus subitens para a redação desse item)

2. Componentes curriculares a serem cursados durante o GradPG

Componente curricular	Código	Créditos	Período letivo
Nome do componente curricular (CC)	Código do CC	Nº de créditos	Período letivo em que o discente deverá cursar o CC
Nome do componente curricular (CC)	Código do CC	Nº de créditos	Período letivo em que o discente deverá cursar o CC
Nome do componente curricular (CC)	Código do CC	Nº de créditos	Período letivo em que o discente deverá cursar o CC

Observação: O(a) deve respeitar o limite de 3 períodos letivos.

3. Cronograma e Prazos

Atividade	Período Previsto
Início das atividades no GradPG	Mês/Ano
Conclusão dos componentes curriculares	Até Mês/Ano (máx. 3 períodos letivos)
Entrega de relatório semestral de atividades	Mês/Ano
Entrega de relatório final de atividades	Mês/Ano
Matrícula inicial do PPGSS	Ano/Semestre

4. Atribuições do(a) Discente

- Cumprir integralmente o cronograma estabelecido neste plano;
- Manter desempenho acadêmico satisfatório nos componentes curriculares de pós-graduação;
- Participar das atividades de pesquisa sob supervisão do(a) orientador(a);
- Apresentar relatório final ao término do GradPG.

Assinaturas:

Discente

Data: xx/xx/xxxx _____

Orientador(a)

Data: xx/xx/xxxx _____

Coordenação do PPG

Data: xx/xx/xxxx _____

ANEXO III
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA	
TIPO DE EVENTO	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
a) Cursos de especialização <i>latu sensu</i> completo na área (diploma reconhecido no território nacional brasileiro).	5 pontos (máx. 5 pontos)
b) Cursos de especialização <i>latu sensu</i> completo em áreas afim – conforme item 2 desse Edital - (diploma reconhecido no território nacional brasileiro).	3 pontos (máx. 3 pontos)
c) Segunda graduação em licenciatura e/ou bacharelado (diploma reconhecido no território nacional brasileiro).	2 pontos (máx. 2 pontos)
d) Participação em monitorias de disciplinas, estágios não obrigatórios, atividades vivenciais e similares	0,2 pontos/semestre (máx. 1 ponto)
2- INICIAÇÃO CIENTÍFICA/EXTENSÃO/INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	
TIPO DE EVENTO	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
f) Projetos de iniciação científica	1 ponto/semestre (máx. 4 pontos)
g) Projetos de extensão	1 pontos/semestre (máx. 4 pontos)
h) Participação em iniciação à docência (PIBID) ou Programa de Residência Pedagógica (PIBLic)	1 pontos/semestre (máx. 4 pontos)
3- PUBLICAÇÕES	
TIPO DE PUBLICAÇÃO	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
i) Artigo em periódico (com ISBN)	2 pontos/artigo (máx 10 pontos)
j) Livro completo (com Comissão Editorial e com ISBN)	2 pontos/livro (máx 10 pontos)
k) Organização de livro/dossiê (com Comissão Editorial e com ISBN/ISSN)	2 pontos/dossiê (máx 8 pontos)
l) Capítulo de livro (com Comissão Editorial e com ISBN)	2 pontos/dossiê (máx 8 pontos)
m) Tradução de livro/artigo (com ISBN/ISSN)	1 ponto/texto traduzido (máx 5 pontos)
n) Trabalho completo em anais de eventos (com ISBN)	1 ponto/texto publicado (máx 3 pontos)
n) Prefácios e posfácios, resenhas	1 ponto (máx 3 pontos)
o) Produção técnica com propósitos e aplicação educacionais	1 ponto/produto (máx 3 pontos)
4- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (EXPOSITOR, OUVINTE E ORGANIZADOR)	
TIPO DE EVENTO	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
p) Apresentação de trabalho em evento da área (palestra, comunicação oral)	2 pontos/apresentação (máx 8 pontos)
q) Apresentação de trabalho em evento da área (pôster)	1 ponto/pôster (máx 6 pontos)
r) Participação em evento da área como ouvinte (mínimo 4 horas cada evento)	0,5 ponto/evento (máx. 3 pontos)

s) Participação em comissão organizadora de evento	1 ponto/evento (máx 4 pontos)
5- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
TIPO DE EVENTO	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
t) Atividade de docência na área	0,5 ponto/semestre (máx 6 pontos)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:

- 1) Enumerar sequencialmente cada documento.
- 2) Inserir o(s) número(s) da(s) página(s) relativa(s) a cada documento.
- 3) Inserir as informações mediante preenchimento do formulário do Anexo C**
- 4) Caracterizar a atividade realizada
- 5) Atestar a conferência de inserção de comprovante.
- 6) Inserir o valor do item (de acordo com o Quadro das Pontuações – anexo B).
- 7) Inserir em anexo os comprovantes:
 - a) Formação acadêmica: inserir cópia de declaração/certificado ou diploma.
 - b) Projetos diversos: inserir cópia de declaração/certificado.
 - c) Publicações: inserir dados que permitam a identificação da autoria e do tipo de publicação (capa, sumário, primeira página do texto etc.).
 - d) Participação em eventos (expositor/ouvinte/organizador): inserir cópia de declaração/certificado.
 - e) Experiência profissional: inserir cópia de declaração e/ou de carteira de trabalho.

ANEXO IV

Formulário de pontuação do Currículo Lattes

Candidato: _____

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Nº Documento	Página do Currículo	Tipo de Formação	Local	Período	Comprovante (Checado pelo candidato – SIM/NÃO)	Valor do item
TOTAL						

2- INICIAÇÃO CIENTÍFICA/EXTENSÃO/INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Nº Documento	Página do Currículo	Título do Projeto	Nome do Orientador	Período	Comprovante (Checado pelo candidato – SIM/NÃO)	Valor do item
TOTAL						

3- PUBLICAÇÕES

Nº Documento	Página do Currículo	Referência Bibliográfica Completa (De acordo com as normas da ABNT)	Nome do Orientador	Período	Comprovante (Checado pelo candidato – SIM/NÃO)	Valor do item
TOTAL						

4- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (expositor/ouvinte/comissão organizadora)

Nº Documento	Página do Currículo	Título do Trabalho Apresentado	Nome do Evento	Ano	Tipo	Comprovante (Checado pelo candidato – SIM/NÃO)	Valor do item
TOTAL							

5- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº Documento	Página do Currículo	Tipo de Experiência	Local da Atividade	Ano	Carga Horária	Comprovante (Checado pelo candidato – SIM/NÃO)	Valor do item
TOTAL							

6- DECLARAÇÃO DO CANDIDATO:

Eu, (nome do candidato, identidade e CPF), declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento adequado da solicitação, assim como a comprovação dos itens discriminados no formulário.

Ciente da minha responsabilidade,

Candidato: _____

Assinatura

Lavras, ____ de _____ 20 ____